



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº ____/2023

Campo Largo, 12 de setembro de 2023

Assunto - Projeto de Lei

Súmula: “Assegura aos pais e responsáveis o direito de vedar a participação de seus filhos ou tutelados em atividades pedagógicas de gênero realizadas na Rede Municipal de Ensino.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos pais e responsáveis o direito de decidir pela participação de seus filhos ou tutelados em atividades pedagógicas de gênero realizadas nos estabelecimentos de ensino da rede municipal.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, atividades pedagógicas de gênero são aquelas que abordam temas relacionados à orientação sexual, diversidade sexual, igualdade de gênero e outros assuntos similares.

Art. 2º Os estabelecimentos de que trata o art. 1º desta Lei deverão informar aos pais ou responsáveis pelos estudantes sobre quaisquer atividades pedagógicas de gênero a serem realizadas no ambiente escolar.

Art. 3º Os pais ou responsáveis pelos estudantes deverão manifestar expressamente, por meio de documento escrito e assinado, a sua concordância ou discordância quanto à participação de seus

1151/2023
12/09/23
1
ey



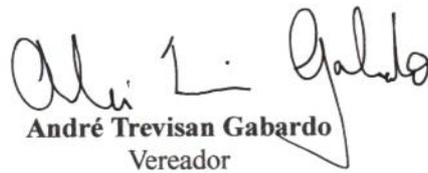
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

filhos ou tutelados em atividades pedagógicas de gênero, o qual será entregue ao estabelecimento de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, __ de _____ de 2023.

Prefeito Municipal de Campo Largo


André Trevisan Gabardo
Vereador